

6
Sessão 21.^a
Em 28 de Maio de 1832
Presidencia do Sr. Bento Barral Pinna

Abriu-se a Sessão com 30 Srs.^{es} Senadores, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Margue de Barbaena lê o seguinte Parecer.

A Commissão de Fazenda, tendo feito a concurso por oito dias a Empresa da redacção, e impressão dos Diarios desta Camara, unicamente concorreram Lepa & Pereira, e Guisfiv & C.^{as} sendo este ultimo o que offerece condições mais favoraveis, entende a Commissão, que se contracte com elle debaixo das clausulas seguintes:

- 1.^a O Empresario entregará prontos os Diarios sete dias depois das respectivas Sessões, compreendendo-se n'esse prazo hum dia destinado para correccão dos Diarios, a qual será feita sobre as Notas dos Tachigraphos. Havendo mais demora será esta acrescentada ao prazo referido.
- 2.^a Os Diarios das Sessões, que desde o principio ficaram atrasados serão entregues em prazo bom, e que não exceda o de quinze dias depois do encerramento da Sessão.
- 3.^a Os Diarios serão impressos em bom papel, e typo, que regule por aquelle dos Diarios antecedentes, impressos na Typographia Nacional.
- 4.^a O Empresario fará por sua conta as despesas de Tachigraphos, de redacção, e impressão, e quaes quer outras, que forem necessarias, e fornecerá ao Senado quinhentos exemplares de cada hum N.^o dos Diarios, recebendo pelos quatro meses da Sessão ordinaria oito contos de reis, que lhe serão satisfeitos em prestações mensaes de dois contos de reis. Se houver prorogação de Sessão continuada a perceber, com o mesmo encargo, hum quota proporcional ao tempo que ella durar.
- 5.^a O Empresario será multado em cada hum dia de retardamento dos Diarios na quantia de seis mil reis, tantas vezes repetidas, quanto forem os numeros dos Diarios atrasados. A importância da multa será deduzida das prestações mensaes.
- 6.^a O Senado consentirá que hum Escrevente do Empresario vá tirar na Secretaria as copias, que lhe forem necessarias.

do Senado 28 de Maio de 1852. — Marquês de Barbacena. —
Marquês de Maricá. — Marquês de Baependy.

Ficou sobre a Mesa, para ser discutido na sessão seguinte.

Primeira parte da Ordem do dia.

Entrou em 1.^a discussão o Projecto de Lei sobre as reformas da
Constituição, com o Parecer da respectiva Comissão; e então o Sr. Vis-
conde de Cayrú mandou à Mesa o seguinte Requerimento.

„Requerio em observancia do Art.º 174 da Constituição, que se apes-
sa Officio à Mesa da Camara dos Srs. Deputados para informar
se o Projecto de Lei da Reforma da Constituição, quando foi propos-
to foi apoiado por hum terço parte dos mesmos Deputados. Vis-
conde de Cayrú.

Sendo apoiado, entrou em discussão; finda a qual não foi ap-
provado.

Proseguindo a discussão, o Sr. Marquês de Barbacena propoz hu-
ma emenda substitutiva, que ficou para ser apoiada, e toma-
da em consideração na 2.^a discussão.

Requerio então o Sr. Borges que a presente discussão fos-
se em Comissão geral, não obstante sura 1.^a discussão do
Projecto em questão, attenta a importancia da sua materia.

Sendo apoiado este Requerimento, foi depois sem impugnação ap-
provado.

Progreddo ainda o debate, mas dando entretanto, a hora, ficou
adiada a discussão.

O Sr. Presidente deu para a Ordem do dia: 1.^o O Parecer acima transcripto,
sobre a redacção, e impressão dos Diarios do Senado. 2.^o a conti-
nuação da discussão que acabava de adiar-se, e em honra tempo tra-
balho de Comissões.

Levantou-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

Bento Barrozo Pres.^o Presid.
Conde de Valença 1.^o Secretario
Luis Toje d'Almeida 2.^o Secretario